



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3367 – Assú-RN, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

Lei Complementar nº 155, de 26 de fevereiro de 2018.

#### DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA GRADE DE VENCIMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e

ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Anexo IV da Lei Complementar nº 042/2009, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais do sistema Público Municipal de Educação do Assú-RN, atualizado conforme tabelas em anexo e em consonância com o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", aos 26 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

## ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
ANEXO IV

### GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (ASG)- 40 HORAS - 2018

CLASSSES	FAIXAS	ANOS	Ensino Fundamental até o 5º ano- Nível I	Ensino Fundamental até o 9º ano Nível II	Ensino Fundamental + Curso de Formação Continuada Nível III	Ensino Médio completo Nível IV	Ensino Médio + Curso de Formação Continuada Nível V	Ensino Superior Completo Nível VI
V	B	28 a 30 anos	1.156,72	1.272,39	1.399,63	1.539,59	1.693,55	1.947,58
	A	25 a 27 anos	1.139,62	1.253,59	1.378,94	1.516,84	1.668,52	1.918,80
IV	B	22 a 24 anos	1.106,43	1.217,07	1.338,78	1.472,66	1.619,93	1.862,91
	A	19 a 21 anos	1.090,08	1.199,09	1.319,00	1.450,90	1.595,99	1.835,38
III	B	16 a 18 anos	1.058,33	1.164,16	1.280,58	1.408,64	1.549,50	1.781,93
	A	13 a 15 anos	1.042,69	1.146,96	1.261,65	1.387,82	1.526,60	1.755,59
II	B	10 a 12 anos	1.012,32	1.113,55	1.224,91	1.347,40	1.482,14	1.704,46
	A	7 a 9 anos	997,36	1.097,10	1.206,80	1.327,49	1.460,23	1.679,27
I	B	4 a 6 anos	968,31	1.065,14	1.171,66	1.288,82	1.417,70	1.630,36
	A	0 a 3 anos	954,00	1.049,40	1.154,34	1.269,77	1.396,75	1.606,26

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
Intervalo entre Classes 3%;  
Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10%, 10% e 15%.

93.91676

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (MOTORISTA)- 40 HORAS - 2018**

C L A S S E S	F A I X A S	A N O S	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino Médio	Ensino Médio +	Ensino
			Fundamental até o 5º ano Nível I	Fundamental até o 9º ano Nível II	Fundamental + Curso de Formação Continuada Nível III	completo Nível IV	Curso de Formação Continuada Nível V	Superior Completo Nível VI
V	B	28 a 30 anos	1.156,72	1.272,39	1.399,63	1.539,59	1.693,55	1.947,58
	A	25 a 27 anos	1.139,62	1.253,59	1.378,94	1.516,84	1.668,52	1.918,80
IV	B	22 a 24 anos	1.106,43	1.217,07	1.338,78	1.472,66	1.619,93	1.862,91
	A	19 a 21 anos	1.090,08	1.199,09	1.319,00	1.450,90	1.595,99	1.835,38
III	B	16 a 18 anos	1.058,33	1.164,16	1.280,58	1.408,64	1.549,50	1.781,93
	A	13 a 15 anos	1.042,69	1.146,96	1.261,65	1.387,82	1.526,60	1.755,59
II	B	10 a 12 anos	1.012,32	1.113,55	1.224,91	1.347,40	1.482,14	1.704,46
	A	7 a 9 anos	997,36	1.097,10	1.206,80	1.327,49	1.460,23	1.679,27
I	B	4 a 6 anos	968,31	1.065,14	1.171,66	1.288,82	1.417,70	1.630,36
	A	0 a 3 anos	954,00	1.049,40	1.154,34	1.269,77	1.396,75	1.606,26

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
 Intervalo entre Classes 3%;  
 Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10%, 10% e 15%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (VIGIA)- 40 HORAS - 2018**

C L A S S E S	F A I X A S	A N O S	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino Médio	Ensino Médio +	Ensino
			Fundamental até o 5º ano Nível I	Fundamental até o 9º ano Nível II	Fundamental + Curso de Formação Continuada Nível III	completo Nível IV	Curso de Formação Continuada Nível V	Superior Completo Nível VI
V	B	28 a 30 anos	1.156,72	1.272,39	1.399,63	1.539,59	1.693,55	1.947,58
	A	25 a 27 anos	1.139,62	1.253,59	1.378,94	1.516,84	1.668,52	1.918,80
IV	B	22 a 24 anos	1.106,43	1.217,07	1.338,78	1.472,66	1.619,93	1.862,91
	A	19 a 21 anos	1.090,08	1.199,09	1.319,00	1.450,90	1.595,99	1.835,38
III	B	16 a 18 anos	1.058,33	1.164,16	1.280,58	1.408,64	1.549,50	1.781,93
	A	13 a 15 anos	1.042,69	1.146,96	1.261,65	1.387,82	1.526,60	1.755,59
II	B	10 a 12 anos	1.012,32	1.113,55	1.224,91	1.347,40	1.482,14	1.704,46
	A	7 a 9 anos	997,36	1.097,10	1.206,80	1.327,49	1.460,23	1.679,27
I	B	4 a 6 anos	968,31	1.065,14	1.171,66	1.288,82	1.417,70	1.630,36
	A	0 a 3 anos	954,00	1.049,40	1.154,34	1.269,77	1.396,75	1.606,26

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
 Intervalo entre Classes 3%;  
 Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10%, 10% e 15%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (PORTEIRO)- 40 HORAS - 2018**

C L A S S E S	F A I X A S	A N O S	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino Médio	Ensino Médio +	Ensino
			Fundamental até o 5º ano Nível I	Fundamental até o 9º ano Nível II	Fundamental + Curso de Formação Continuada Nível III	completo Nível IV	Curso de Formação Continuada Nível V	Superior Completo Nível VI
V	B	28 a 30 anos	1.156,72	1.272,39	1.399,63	1.539,59	1.693,55	1.947,58
	A	25 a 27 anos	1.139,62	1.253,59	1.378,94	1.516,84	1.668,52	1.918,80
IV	B	22 a 24 anos	1.106,43	1.217,07	1.338,78	1.472,66	1.619,93	1.862,91
	A	19 a 21 anos	1.090,08	1.199,09	1.319,00	1.450,90	1.595,99	1.835,38
III	B	16 a 18 anos	1.058,33	1.164,16	1.280,58	1.408,64	1.549,50	1.781,93
	A	13 a 15 anos	1.042,69	1.146,96	1.261,65	1.387,82	1.526,60	1.755,59
II	B	10 a 12 anos	1.012,32	1.113,55	1.224,91	1.347,40	1.482,14	1.704,46
	A	7 a 9 anos	997,36	1.097,10	1.206,80	1.327,49	1.460,23	1.679,27
I	B	4 a 6 anos	968,31	1.065,14	1.171,66	1.288,82	1.417,70	1.630,36
	A	0 a 3 anos	954,00	1.049,40	1.154,34	1.269,77	1.396,75	1.606,26

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
 Intervalo entre Classes 3%;  
 Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10%, 10% e 15%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (MERENDEIRA)- 40 HORAS - 2018**

C L A S S E S	F A I X A S	A N O S	Ensino	Ensino	Ensino	Ensino Médio	Ensino Médio +	Ensino
			Fundamental até o 5º ano MATRIZ I	Fundamental até o 9º ano MATRIZ II	Fundamental + Curso de Formação Continuada MATRIZ III	completo MATRIZ IV	Curso de Formação Continuada MATRIZ V	Superior Completo MATRIZ VI
V	B	28 a 30 anos	1.156,72	1.272,39	1.399,63	1.539,59	1.693,55	1.947,58
	A	25 a 27 anos	1.139,62	1.253,59	1.378,94	1.516,84	1.668,52	1.918,80
IV	B	22 a 24 anos	1.106,43	1.217,07	1.338,78	1.472,66	1.619,93	1.862,91
	A	19 a 21 anos	1.090,08	1.199,09	1.319,00	1.450,90	1.595,99	1.835,38
III	B	16 a 18 anos	1.058,33	1.164,16	1.280,58	1.408,64	1.549,50	1.781,93
	A	13 a 15 anos	1.042,69	1.146,96	1.261,65	1.387,82	1.526,60	1.755,59
II	B	10 a 12 anos	1.012,32	1.113,55	1.224,91	1.347,40	1.482,14	1.704,46
	A	7 a 9 anos	997,36	1.097,10	1.206,80	1.327,49	1.460,23	1.679,27
I	B	4 a 6 anos	968,31	1.065,14	1.171,66	1.288,82	1.417,70	1.630,36
	A	0 a 3 anos	954,00	1.049,40	1.154,34	1.269,77	1.396,75	1.606,26

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
 Intervalo entre Classes 3%;  
 Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10%, 10% e 15%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40 HORAS - 2018**

C L A S S E S	F A I X A S	A N O S	Ensino Médio	Ensino Médio	Ensino Médio	Ensino Superior	Ensino Superior
			completo MATRIZ I	+ Curso de 180 horas MATRIZ II	+ Curso de 360 horas MATRIZ III	Completo MATRIZ IV	Completo + Especialização MATRIZ V
V	B	28 a 30 anos	1.539,59	1.693,55	1.862,91	2.049,20	2.356,58
	A	25 a 27 anos	1.516,84	1.668,52	1.835,38	2.018,91	2.321,75
IV	B	22 a 24 anos	1.472,66	1.619,93	1.781,92	1.960,11	2.254,13
	A	19 a 21 anos	1.450,90	1.595,99	1.755,58	1.931,14	2.220,81
III	B	16 a 18 anos	1.408,64	1.549,50	1.704,45	1.874,90	2.156,13
	A	13 a 15 anos	1.387,82	1.526,60	1.679,26	1.847,19	2.124,27
II	B	10 a 12 anos	1.347,40	1.482,14	1.630,35	1.793,39	2.062,39
	A	7 a 9 anos	1.327,49	1.460,23	1.606,26	1.766,88	2.031,92
I	B	4 a 6 anos	1.288,82	1.417,70	1.559,47	1.715,42	1.972,73
	A	0 a 3 anos	1.269,77	1.396,75	1.536,43	1.690,07	1.943,58

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
 Intervalo entre Classes 3%;  
 Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10% e 15%.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Sistema Público Municipal de Educação do Município de Assu/RN  
 ANEXO IV

**GRADE DE VENCIMENTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (DIGITADOR) - 40 HORAS - 2018**

C L A S S E S	F A I X A S	A N O S	Ensino Médio	Ensino Médio	Ensino Médio	Ensino Superior	Ensino Superior
			completo Nível I	+ Curso de 180 horas Nível II	+ Curso de 360 horas Nível III	Completo Nível IV	Completo + Especialização Nível V
V	B	28 a 30 anos	1.539,59	1.693,55	1.862,91	2.049,20	2.356,58
	A	25 a 27 anos	1.516,84	1.668,52	1.835,38	2.018,91	2.321,75
IV	B	22 a 24 anos	1.472,66	1.619,93	1.781,92	1.960,11	2.254,13
	A	19 a 21 anos	1.450,90	1.595,99	1.755,58	1.931,14	2.220,81
III	B	16 a 18 anos	1.408,64	1.549,50	1.704,45	1.874,90	2.156,13
	A	13 a 15 anos	1.387,82	1.526,60	1.679,26	1.847,19	2.124,27
II	B	10 a 12 anos	1.347,40	1.482,14	1.630,35	1.793,39	2.062,39
	A	7 a 9 anos	1.327,49	1.460,23	1.606,26	1.766,88	2.031,92
I	B	4 a 6 anos	1.288,82	1.417,70	1.559,47	1.715,42	1.972,73
	A	0 a 3 anos	1.269,77	1.396,75	1.536,43	1.690,07	1.943,58

Observações:

Intervalo entre faixas 1,5%;  
 Intervalo entre Classes 3%;  
 Intervalo entre as matrizes: 10%, 10%, 10% e 15%.

LEI Nº 611, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ALTERA A LEI Nº 543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, E ATUALIZA O VALOR DAS BOLSAS DESTINADAS AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei nº 543, de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Ficam fixados os seguintes valores para as bolsas contidas nesta lei:

I – Bolsa Moradia: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – Bolsa Alimentação: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

III – Bolsa Transporte: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º - Será repassado a cada um dos médicos citados no caput deste artigo o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e trezentos reais), restando possibilitado ao profissional fazer remanejamentos de gastos efetuados com moradia, alimentação e transporte, em conformidade com as suas necessidades específicas.

§ 2º - O valor do repasse relativo aos incisos II e III estará vinculado a frequência do profissional ao serviço, sendo pago proporcional à assiduidade do médico, controlado pelo sistema de registro de ponto eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde.  
§ 3º - Não incidirão sobre o repasse quaisquer impostos ou taxas”.

**Art. 2º** - As despesas com a efetivação da presente Lei serão custeadas por dotações próprias do orçamento vigente e estão em conformidade com o previsto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Or-

çamentárias.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 26 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

Lei Nº 612, de 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 03, de 15 de outubro de 1969 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º**. Os artigos 198 e 202, caput, da Lei nº 03, de 15 de outubro de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 198 – São competentes para a instauração do processo administrativo o Prefeito e o Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo Único – Fica criada a Comissão Permanente composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, dentre servidores públicos municipais efetivos designados em Portaria do Prefeito Municipal, com poderes para atuação nos processos administrativos tipificados no artigo 197.”

“Art. 202 – O prazo para a realização do processo administrativo será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração, e nos casos de força maior, observando sempre os princípios administrativos e garantindo a

razoável duração e a celeridade de sua tramitação.”

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 26 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

Lei nº 613, de 26 de fevereiro de 2018

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER APLICADO COMO BASE DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica definido o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) para o salário base do funcionalismo público municipal, em conformidade com o definido para o salário mínimo em âmbito nacional.

**Art. 2º** - Constitui recurso para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 26 de fevereiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### (\*) PORTARIA Nº 153/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Alínea “f”, Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor (a) **FABIANA MARIA SOARES REGALADO**, matrícula nº 9608-7, ocupante do cargo de Engenheira Civil, registrado (a) no CREA sob o nº 211533874-0 e CPF nº 084.208.094-54, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a competência para proceder a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços especificados no Contrato de nº 024/2016-Tomada de Preço 006/2016, que tem como objeto: **A pavimentação com paralelepípedos rejuntados com cimento e areia – método convencional, nas Ruas Júlio Martins Fernandes e Padre Joaquim Alfredo Simonetti, no bairro Frutillândia no Município de Assu**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 23 de fevereiro de 2018.

**(\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 348/2018

NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018

VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 349/2018

NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018

VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 350/2018

NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018

VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

NÚMERO: 351/2018

NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: FORTALEZA/CE  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 75,00

NÚMERO: 354/2018  
NOME: MARIA LEONORA DA COSTA VIEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 75,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 357/2018  
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 352/2018  
NOME: ISAC PERES DA FONSECA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 355/2018  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 50,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 358/2018  
NOME: NUILSON PINTO DE MEDEIROS  
QUANTIDADE: 3  
DESTINO: BRASÍLIA/DF  
DATA DA VIAGEM: 26 de fevereiro e retorno em 01 de março de 2018  
VALOR R\$: 750,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 353/2018  
NOME: GRACO BIAGIONE PIRES E CAVALCANTE  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: ALEXANDRIA/RN  
DATA DA VIAGEM: 25 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 60,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 356/2018  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 40,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
NÚMERO: 359/2018  
NOME: FRANCISCO SALES DE FARIAS  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 27 de fevereiro de 2018  
VALOR R\$: 75,00

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 001/2018, PUBLICADO NO DOM Nº 3359 FL 10 DE 09/02/2018, NA ÁREA: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

so seletivo simplificado SMEC nº 001/2018 Resultado Final nº 01/2018, \_ÁREA: PROFESSOR DE CIÊNCIAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3359 FL 10 de 09 de fevereiro de 2018.

um erro na classificação do resultado final e passou-se os candidatos a terem a seguinte colocação, na Área de Professor de Ciências.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna sem efeito a publicação do Resultado Final proces-

I - Considerando o equívoco por parte da comissão de análise de avaliação de currículo, constatou-se

(\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ÁREA: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
1º	09/10/1971	Levani Avelino de Souza	10	5	15
2º	26/04/1976	Janicleide Ferreira da Silva	10	5	15
3º	11/12/1982	Shirley Ariadne Vidal Silva	10	5	15
4º	16/12/1982	Marlice Ligia M. S. Timóteo	10	5	15
5º	17/06/1983	Mibsan Patrzez O. Albano	10	5	15
6º	16/05/1975	Ilka Suiane Almeida Bezerra	10	4	14
7º	08/08/1981	Viviane Tereza T. de Macedo	10	3	13
8º	01/06/1971	Maxsuilla T. R. dos Santos	10	2	12
9º	01/06/1976	Aldo Alves de Melo	10	1	11
10º	01/05/1960	Gilvan Lopes de Souza	10	-	10

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna sem efeito a publicação do Edital de Convocação 003/2018, convocados (as) para preenchimento de vaga de Professor de Ciências no Ensino Fundamental, Anos Finais, publicada no Diário Oficial do Município nº 3364 FL 10 de 21 de fevereiro de 2018. Ao mesmo tempo convoca os professores abaixo relacionados para assumirem as 2 (duas) vagas existentes para suprir as necessidades nas Unidades Escolares.

ÁREA: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
3º	11/12/1982	Shirley Ariadne Vidal Silva	10	5	15
4º	16/12/1982	Marlice Ligia M. S. Timóteo	10	5	15

I - Os(as) novos(as) candidatos(as) convocados(as) para preenchimento de vagas previstas pelo Edital Nº 001/2018 de 29 de dezembro de 2017 e sua Errata publicada no DOM Nº 3331 de 02 de janeiro de 2018 deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Senador João Câmara, 195,



Centro, Assú/RN no dia 27 e 28 de fevereiro de 2018 nos horários das 8 às 12 horas. No ato da apresentação o(a) candidato(a) deverá conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; título de eleitor Carteira Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 01 foto 3x4; Copia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

II - O não comparecimento dos convocados no prazo de 02(dois) dias uteis acima mencionado, contando a partir da data de convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado. Total de candidatos convocados nesta REPUBLICAÇÃO DE edital de convocação 003/2018: 02( dois)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 26 de fevereiro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

FRANCISCA LIVANETE BARRETO FERREIRA  
Secretária Interina de Educação e Cultura  
Matrícula 10007-8

### SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### (\*) TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU  
CONTRATADO: RNASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações, e demais exigências deste Edital e seus Anexos.  
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para reestruturação da Feira Livre do Assu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 452.993,40 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A. Unidade Orçamentária:	005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
--------------------------	--

B. Fonte de Recursos:	0.1.000.00000 – RECURSOS PRÓPRIOS 6.9.024.00000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS
C. Programa e Trabalho:	0012 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
D.Proj./Ativ./Denominação:	1013 – PADRONIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE E POPULAR
E. Elemento de Despesa:	0201-44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Assu, 15 de fevereiro de 2018.

(\* Republicado por incorreção)

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

#### TERMO DE CONTRATO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: S B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 13.408.4291/0001-64  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto

de 2000, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993 e suas alterações, e demais exigências deste Edital e seus Anexos.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de CORTE DE TERRA de pequenos produtores rurais do Município do Assú/RN, para o exercício 2018.  
VALOR GLOBAL: R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil

e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: até 31/12/2018, a contar da data de sua publicação.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 012 / 0.1.000.00000 / 0003 / 2014 / 0315169-339039000000

Assu, 23 de fevereiro de 2018.

### ENTIDADES / INSTITUIÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### LEI MUNICIPAL Nº 507/2014 Edital de Publicação nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições estabelecidas na lei federal 8.069/90 ( estatuto da Criança e do adolescente) lei municipal nº 507/2014 que dispõe sobre a política de atendimento à Crianças e Adolescentes ,em seu artigo 7º paragrafo 1º vem por meio deste edital publicar a composição com as representações não governamentais e governamentais:

##### Representantes não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)  
Titular -Ana Raquel de Melo Medeiros – *Presidente*  
Suplente – Maria Ranilda Cavalcante de Castro  
Associação dos Moradores dos Bairros Frutiflândia I,II e Fulô do Mato(AMBFF)  
Titular- Maria Domingas Pereira de Souza - *Secretária*

Suplente- Dayse Cristina de Moura Galdino  
Associação Assuense de Taekwondo ( AAT)  
Titular- Fábio Lourenço da Silva  
Suplente- Arthur Sammy Lisboa Neto  
Associação Comunitária de Olho D'água Piató  
Titular- Antônia Ranicarla da Costa  
Suplente – Antônio Luminado Albano da Costa  
13º Grupo de Escoteiros Maxwell de Barros Machado  
Titular- Alexandre Douglas de Souza  
Suplente- Patrick Anderson de Souza  
28º Grupo de Escoteiros Nossa Senhora das Vitórias  
Titular- Sávio Rogério da Silva Soares  
Suplente- Luiz Eduardo Rocha

##### Representantes Governamentais:

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Titular- Raimunda Liduina Borges de Sá Leitão – *Vice –Presidente*  
Suplente- Leonila de Moura Lessa

Secretária Municipal de Juventude, Esporte, Eventos e Turismo  
Titular- Manoel Plácido Filho – *Segundo Secretário*  
Suplente- Braz Barreto Soares Neto  
Secretária Municipal de Saúde  
Titular- Mirtes Marione de Souza  
Suplente- Kadidja Paiva de Medeiros Oliveira  
*Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*  
Titular- Maria da Conceição Barbosa Bezerra  
Suplente- Maria Aparecida Dantas de Moraes  
Secretária Municipal de Governo  
Titular- Vagner Soares de Oliveira  
Suplente- Francisco Sueldo de Araújo  
Secretária Municipal de Assistência Social ,Trabalho, Cidadania e Habitação  
Titular- Erika Milena Matias de Medeiros  
Suplente- Izabel Gardênia de Souza  
Assú,Rn 23/02/2018

Ana Raquel de Melo Medeiros  
Presidente do CMDCA-Assú/RN

### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS  
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro  
Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# CENTRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA FEVEREIRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
02	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
03	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
04	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
06	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
07	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
08	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
09	Sexta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
10	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
11	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
13	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
14	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
15	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
16	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
17	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
18	Domingo	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
20	Terça-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
21	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
22	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
23	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
24	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
25	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
27	Terça-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
28	Quarta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	





Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# BAIRRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA FEVEREIRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
02	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
03	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
04	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
05	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
06	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
07	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
08	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
09	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
10	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
11	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
12	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
13	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
14	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
15	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
16	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
17	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-1232	Plantão 24 horas
19	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-1232	
20	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1257	
21	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-2404	
22	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
23	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
24	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
25	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1257	Plantão 24 horas
26	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
27	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
28	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	